



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre instituição de homenagem ao Instituto Federal, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída homenagem ao Instituto Federal – Campus Muzambinho, coincidente com o aniversário de fundação da instituição no mês de novembro, com entrega de certificados a diretor(a) e ex-diretor(as), e servidores(as) efetivos(as) em atividade ou aposentados(as).

Art. 2º Na data comemorativa de aniversário da instituição, em reunião especial, as homenagens serão feitas com as seguintes condições:

I - diretor(a) e ex-diretores(as) serão homenageados(as), sem repetição.

II - cada parlamentar indicará o nome de um(a) servidor(a), ativo(a) ou aposentado(a) para receber a homenagem, sem repetição;

III - a indicação do(a) homenageado(a) será feita à assessoria de comunicação social, durante o mês antecedente ao evento;

IV - a homenagem será precedida de biografia do(a) homenageado(a), e submetidas à Comissão de Honrarias da Casa, e objeto de Decreto Legislativo de formalização.

Art. 3º Caberá à assessoria de comunicação social, a coordenação, programação e orientação para confecção das homenagens que serão entregues na referida reunião especial, que poderá ser realizada no âmbito da instituição homenageada ou no plenário do legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias específicas contidas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 17 de outubro de 2023

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Registrado e publicado no lugar de costume e no sítio oficial do Legislativo, em 17 de outubro de 2023, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente